



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1249 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 10 de janeiro de 2020.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

## **PODER EXECUTIVO**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL  
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

### **PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:**

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - PRESIDENTE  
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - VICE-PRESIDENTE  
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 1º SECRETÁRIA  
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA  
JEFFSON ALVES  
SARA RUB ARAÚJO LOPES  
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

---

### **1 – GABINETE DA PREFEITA**

- Portaria Nº 041/2020 a Nº 046/2020

---

### **2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Extratos de Dispensa de Licitação

**Vide próxima página**

Publicado no Site: [www.taboleirogrande.rn.gov.br](http://www.taboleirogrande.rn.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo



ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1249 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 10 de janeiro de 2020.

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 041/2020

“Nomeia cargo eletivo para função de Conselheiro Tutelar do município de Taboleiro Grande /RN”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 336/2015 que dispõe sobre a Política de Atendimento e Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** o resultado do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar ocorrida em 06 de outubro de 2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **GLÊNIO FERREIRA BRASIL**, CPF nº **074.675.544-94** para assumir as funções inerentes ao cargo eletivo de Conselheiro Tutelar do município de Taboleiro Grande/RN, a partir desta data, com mandato findo em 09 de janeiro de 2024

**Art. 2º** - As funções desempenhadas serão gratificadas e terão todos os direitos trabalhistas na forma da legislação em vigor.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

- Prefeita Municipal -

### PORTARIA Nº 042/2020

“Nomeia cargo eletivo para função de Conselheiro Tutelar do município de Taboleiro Grande /RN”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 336/2015 que dispõe sobre a Política de Atendimento e Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** o resultado do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar ocorrida em 06 de outubro de 2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **ALLAN MAGNO RODRIGUES BESSA**, CPF nº **085.636.454-12** para assumir as funções inerentes ao cargo eletivo de Conselheiro Tutelar do município de Taboleiro Grande/RN, a partir desta data, com mandato findo em 09 de janeiro de 2024

**Art. 2º** - As funções desempenhadas serão gratificadas e terão todos os direitos trabalhistas na forma da legislação em vigor.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

- Prefeita Municipal -

### PORTARIA Nº 043/2020

“Nomeia cargo eletivo para função de Conselheiro Tutelar do município de Taboleiro Grande /RN”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 336/2015 que dispõe sobre a Política de Atendimento e Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** o resultado do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar ocorrida em 06 de outubro de 2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **MARIA ALDEIZA VALENTIN PESSOA**, CPF nº **009.481.204-79** para assumir as funções inerentes ao cargo eletivo de Conselheira Tutelar do município de Taboleiro Grande/RN, a partir desta data, com mandato findo em 09 de janeiro de 2024

**Art. 2º** - As funções desempenhadas serão gratificadas e terão todos os direitos trabalhistas na forma da legislação em vigor.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

- Prefeita Municipal -

### PORTARIA Nº 044/2020

“Nomeia cargo eletivo para função de Conselheiro Tutelar do município de Taboleiro Grande /RN”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 336/2015 que dispõe sobre a Política de Atendimento e Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** o resultado do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar ocorrida em 06 de outubro de 2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **ANTONIA NILZETE FERREIRA**, CPF nº **009.566.384-30** para assumir as funções inerentes ao cargo eletivo de Conselheira Tutelar do município de Taboleiro Grande/RN, a partir desta data, com mandato findo em 09 de janeiro de 2024

**Art. 2º** - As funções desempenhadas serão gratificadas e terão todos os direitos trabalhistas na forma da legislação em vigor.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

- Prefeita Municipal -



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1249 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 10 de janeiro de 2020.

## PORTARIA Nº 045/2020

“Nomeia cargo eletivo para função de Conselheiro Tutelar do município de Taboleiro Grande /RN”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 336/2015 que dispõe sobre a Política de Atendimento e Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** o resultado do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar ocorrida em 06 de outubro de 2019.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** a Senhora **ILZECLEIDE BARBOSA DE FREITAS DANTAS**, CPF nº **011.214.314-88** para assumir as funções inerentes ao cargo eletivo de Conselheira Tutelar do município de Taboleiro Grande/RN, a partir desta data, com mandato findo em 09 de janeiro de 2024

**Art. 2º** - As funções desempenhadas serão gratificadas e terão todos os direitos trabalhistas na forma da legislação em vigor.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

- Prefeita Municipal -

## PORTARIA Nº 046/2020

“Dispõe sobre a concessão de diária para motorista, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de setembro de 2019;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para o servidor **JOSEILDO ALVES** – CPF: **941.885.134-20**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção do paciente Francisco de Paiva Bessa, no dia **13 de janeiro de 2020**, para realização de procedimento médico no Hospital Memorial São Francisco, localizado na v. Gov. Juvenal Lamartine, 979 - Tirol, Natal - RN.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

- Prefeita Municipal -

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de TABOLEIRO GRANDE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) **KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** serviços prestados na aquisição de passagens aéreas de Guarulhos (SP) até Fortaleza (CE), para locomoção dos familiares da Sra. Carla Patrícia Silva Lima, no traslado do seu corpo.

**CONTRATADO:** PAIVA & SILVA LTDA - ME

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VALOR:** 5.100,00

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) Klébia Ferreira Bessa Filgueira, Prefeita Municipal.

Taboleiro Grande - RN, 10 de janeiro de 2020

**SUELDO MAIA PINHEIRO**

Presidente da CPL

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de TABOLEIRO GRANDE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) **KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** serviços de manutenção em raio-x odontológico e revisão geral em gabinete odontológico, pertencentes à Unidade Básica de Saúde Francisco de Queiroz Porto, situada na Rua Alcides de Castro, s/n, Centro, Taboleiro Grande/RN.

**CONTRATADO:** ANTONIA LEIDES DA COSTA LIMA

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VALOR:** 2.665,00

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) Klébia Ferreira Bessa Filgueira, Prefeita Municipal.

Taboleiro Grande - RN, 10 de janeiro de 2020

**SUELDO MAIA PINHEIRO**

Presidente da CPL

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de TABOLEIRO GRANDE, através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) **KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** serviços prestados na locação de tendas para serem utilizadas durante a festa do Padroeiro São Sebastião, no período de 10 à 20 de Janeiro de 2020

**CONTRATADO:** MANOEL VALDIVINO DA SILVA LIMA

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VALOR:** 2.100,00

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) Klébia Ferreira Bessa Filgueira, Prefeita Municipal.

Taboleiro Grande - RN, 10 de janeiro de 2020

**SUELDO MAIA PINHEIRO**

Presidente da CPL